2PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 80, DE 27 DEABRIL DE 2017.

"PRORROGA PRAZO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo constante do Art. 1º da Portaria nº 69 de 14 de Março de 2017, na qual designa os servidores **MOACIR ELISIÁRIO SILVA MATOS,** Agente de Fiscalização, Identidade: RG-M-6.497.598, CPF 044.505.556-19. **MAURÍCIO SANTOS FILHO,** Agente Administrativo, Identidade: RG – M-56.664.603, CPF 751.079.616-49 e **BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRODA SILVA,** Agente Administrativo – Identidade: M- 5.641.638, CPF 543.153.696-20, para, no prazo supra referido, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância "para apurar possíveis irregularidades no sistema de Folha de Pagamento, que detectou erro de cadastro no CPF de nº 063.039.056-84, conforme trata o termo de visita técnica – parecer dos auditores independentes – controle 011.699, da lavra do auditor Bruno Cassiano Dias, de 13 de Janeiro de 2017, nas remessas de pagamentos bancários, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **14 de Abril de 2017.**

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Abril de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 09/05/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE